

# EDITAL Nº 14/2016 – SRI/UFF

## ANEXO VII

### Documentação Comprobatória

O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória (em fotocópias) e o Formulário Socioeconômico (Anexo VI) em envelope lacrado e entregar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

## **1 PARA O ESTUDANTE SOLTEIRO, SEM CÔNJUGE E/OU COMPANHEIRO(A), QUE RESIDE COM OS PAIS/RESPONSÁVEIS E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO- PARTICIPADA**

### **1.1. Documentação de Identificação**

- a) Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

### **1.2. Documentação Civil**

- a) Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a Certidão de Casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- b) Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial apresentar declaração correspondente à situação.
- c) Em caso de falecimento dos pais/responsáveis apresentar a certidão de óbito correspondente.

### **1.3. Documentação de Comprovação de Renda**

Todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) deverão apresentar a cópia do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) referente ao último ano entregue a Receita Federal e o respectivo comprovante de entrega.

#### **a) Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):**

- 1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente registradas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha



seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);

2. **Último contracheque;**
3. **Declaração do Imposto de Renda** do ano de 2016, referente ao ano de 2015 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
4. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais** (CNIS) atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
5. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**b) Para Trabalhadores do Mercado Informal e Autônomos:**

1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente autenticadas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. Apresentar **declaração de próprio punho registrada em cartório** contendo dados de identificação, detalhamento da atividade desenvolvida, renda média obtida por mês, assinatura e data;

**IMPORTANTE:** Para os trabalhadores autônomos, além dos documentos acima citados, apresentar a **Guia de Contribuição para o INSS** (carnê GPS) ou **Declaração de Comprovante de Rendimento** (DECORE) emitida por profissional contábil;

3. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais** (CNIS) atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
4. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**c) Para Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas:**



1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente autenticadas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. **Declaração de Comprovante de Rendimento** (DECORE) emitida por profissional contábil;
3. **Declaração do Imposto de Renda** do ano de 2016, referente ao ano de 2015 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
4. Cópia completa (todas as páginas) e recibo de entrega da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, SIMEI ou SIMPLES**;
5. **Extrato bancário** do último mês;
6. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais** (CNIS) atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
7. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**d) Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e Demais Benefícios do INSS:**

1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente autenticadas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. **Último Contrato de Trabalho**;
3. **Complementação de Previdência Privada**;
4. **Declaração do Imposto de Renda** do ano de 2016, referente ao ano de 2015 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
5. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais** (CNIS) atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
6. **Extrato de Pagamento de Benefício**: Último demonstrativo do mês. Detalhamento de crédito emitido pelo site abaixo:  
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;



7. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**e) Para os Desempregados:**

1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente autenticadas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. **Rescisão do último Contrato de Trabalho;**
3. **Recibo do Seguro-Desemprego;**
4. **Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS)**, se demitido nos últimos 12 meses;
5. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
6. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**f) Para aqueles que nunca trabalharam:**

1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – apresentar documento original ou fotocópias devidamente autenticadas em cartório das seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS (Identificar o nome em todas as páginas);
2. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
3. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

**g) Para o Estudante e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a Terceiros:**



1. **Recibo de Aluguel do último mês.** Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

**h) Para os casos de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia:**

1. **Contracheque do último mês ou outro documento que comprove o valor recebido ou pago.** Na falta deste, declaração de próprio punho, registrada em cartório (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

**i) Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

1. Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada etc.), deverá apresentar declaração de próprio punho, registrada em cartório, de quem contribui (contendo dados de identificação de quem contribui, valor mensal da contribuição, assinatura e data);
2. O **Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** atualizado. Para obter o CNIS, comparecer a uma das agências de atendimento da Previdência Social ou acessar o Extrato de Informações Previdenciárias por meio do portal da Previdência, desde que possua senha fornecida nas agências da Previdência Social. Para obter a senha é necessário agendar o atendimento pela central 135 (ligação gratuita) ou através do site ([www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br));
3. **Certidão Negativa de Benefício da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões). A Certidão é disponibilizada na Agência de Atendimento da Previdência Social.

#### **1.4. Documentação de Despesas pagas ou não do último mês**

As cópias da documentação referente às despesas não necessitam ser registradas em cartório.

**a) Imóvel**

Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel e Recibo de pagamento de Condomínio. No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins deverá apresentar declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

**b) Energia elétrica, Água, Telefone, Gás, TV a Cabo, Internet e outras contas**

Comprovante da conta paga ou não em que conste o valor pago e o endereço do estudante.

**c) Educação**

Recibo de pagamento de mensalidades escolares. Recibo de pagamentos de cursos. Caso haja algum estudante bolsista de colégio particular, apresentar comprovante de



mensalidade expedido pela Instituição de Ensino, assinada, carimbada e com o valor do desconto/bolsa concedido.

**d) Saúde**

1. **Recibo de pagamento de Plano de Saúde.**
2. Recibo de pagamento de despesas médicas e medicamentos, odontológicas e demais despesas relacionadas a tratamentos de saúde.

**e) Demais despesas**

1. **Carnê de GPS/INSS ou Previdência Privada** – apresentar documento original ou fotocópias;
2. **Recibo de pagamento a empregados domésticos** – apresentar documento original ou fotocópias;
3. **Recibo de pagamento de IPVA atualizado.**

**IMPORTANTE:** O estudante poderá anexar outros documentos que comprovem outras despesas.

### **1.5. Documentação Complementar**

- a) **Comprovante de Inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor etc.)** – apresentar documento original ou fotocópias;
- b) **Atestado Médico** atualizado (2016) no caso do estudante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica;
- c) **Documentação referente à propriedade de veículo de passeio ou de trabalho** (táxi, frete, van, dentre outros) – apresentar documento original ou fotocópias.

O estudante que necessitar esclarecer situações particulares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha em branco, tamanho ofício, onde poderá relatar sua situação.



# 2

## PARA O ESTUDANTE CASADO E/OU COM COMPANHEIRO(A) QUE RESIDE EM MESMO DOMICÍLIO COM PAIS OU OUTROS FAMILIARES E QUE POSSUI A MESMA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA E/OU CO-PARTICIPADA

### 2.1. Documentação de Identificação

- a) Documento de Identificação do solicitante e de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de TODOS os demais componentes da família maiores de 18 anos;
- c) Certidão de Nascimento de TODOS os demais componentes da família menores de 18 anos.

### 2.2. Documentação Civil

- a) Certidão de Casamento do estudante em caso de separação ou divórcio apresentar a Certidão de Casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- b) Em caso de união estável ou separação não oficial apresentar declaração com firma reconhecida em cartório correspondente à situação;
- c) Em caso de falecimento do cônjuge apresentar a certidão de óbito correspondente.

### 2.3. Documentação de Comprovação de Renda

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### 2.4. Documentação de Despesas pagas ou não do último mês

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.

### 2.5. Documentação Complementar

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante e sua família se enquadram.



# 3

## PARA O ESTUDANTE QUE RESIDE SOZINHO E POSSUI INDEPENDÊNCIA

### 3.1. Documentação de Identificação

- a) Documento de Identificação do solicitante;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento.

### 3.2. Documentação Civil

Documentos relacionados no item 1.2, observando a situação em que o estudante se enquadra atualmente.

### 3.3. Documentação de Comprovação de Renda

Documentos relacionados no item 1.3, observando a situação em que o estudante se enquadra atualmente.

### 3.4. Documentação de Despesas pagas ou não do último mês

Documentos relacionados no item 1.4, observando a situação em que o estudante se enquadra atualmente.

### 3.5. Documentação Complementar

Documentos relacionados no item 1.5, observando a situação em que o estudante se enquadra atualmente.

## ATENÇÃO

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio que o estudante);

No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente etc., em função do curso universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil, porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade.